



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2017

ALTERA ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2007. EQUIPARA OS VENCIMENTOS DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM AOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo X da Lei Complementar nº 55/07 (Plano de Cargos e Salários da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana), constando como nível de vencimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem, o nível 18, equiparando-se ao cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário, entrando esta lei vigor na data de sua aprovação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de janeiro de 2.017.

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Pelo presente estamos enviando a apreciação dessa Egrégia Casa o anexo projeto, que tem por objeto a equiparação salarial entre os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem nos quadros da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

É sabido que os ocupantes dos cargos em questão desempenham idênticas funções e contribuem igualmente para o bom andamento dos trabalhos no Hospital Municipal.

Importante ressaltar que os atuais 11 cargos de Auxiliar de Enfermagem serão extintos com a vacância, assim sendo, a despesa com o pagamento dos vencimentos equiparados tende a diminuir até chegar a zero.

Quanto a eventuais questionamentos quanto à oportunidade, impende anotar que a criação de cargos no ano em curso, em que há ocorrência de pleito eleitoral, não encontra-se dentre as vedações, sendo portanto passível de aprovação.

Ressaltamos que a equiparação ora pretendida é uma reivindicação antiga destes servidores e já está contemplada na Reforma Administrativa que foi encaminhada a esta Digna Casa. No entanto, considerando a complexidade dos projetos que compõe a Reforma, o que certamente demandará análise mais acurada e morosa, entendemos por antecipar esta questão, que é infinitamente mais simples.

Assim, com estas considerações, encaminhamos o anexo projeto, aguardando que com a sensibilidade dos senhores vereadores quanto a sua importância para a melhoria e aperfeiçoamento dos serviços de saúde disponibilizados a população, seja ao final aprovado.

Na oportunidade renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal